



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã-PR

EDITAL N. 02/2020

Teste seletivo para ingresso ao quadro de Estagiários de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná – 2ª Promotoria de Justiça de Ivaiporã-PR

O Promotor de Justiça Egídio Klauck, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã-PR, no uso das atribuições legais e aquelas que lhe são conferidas pela decisão proferida no Protocolo SEI n. 19.19.3402.0025206/2020-56, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de um(a) estagiário(a) para compor cadastro de reserva para 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã-PR.

1. Requisitos: poderão se inscrever os bacharéis em direito e os(as) acadêmicos(as) do curso de Direito que estejam cursando os dois últimos períodos do curso (5º ano ou 10º semestre).

2. Vagas a serem preenchidas: os(as) candidatos(as) selecionados(as) integrarão **cadastro de reserva** e o primeiro colocado ocupará a vaga de n. 425, autorizada sob o Protocolo n. 19.19.3402.0025206/2020-56, na Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã-PR, no período vespertino,



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã-PR

tão logo que esta vagar, podendo ser aproveitados por outras unidades ministeriais, inclusive.

Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir.

O candidato que tomar posse fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.981,20 (um mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), para estagiar de segunda a sexta-feira, 6 horas/dia.

2.1. Ficam reservadas, aos candidatos afrodescendentes, 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

2.2. Ficam reservadas, aos candidatos com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

2.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do Ministério Público do Estado do Paraná, ser utilizado por outras unidades/promotorias, podendo optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã-PR

3. Programa: as provas escritas (questões de múltipla escolha e discursivas) abrangerão as seguintes disciplinas:

3.1. Direito Constitucional: - Princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais; Ministério Público; ordem social (saúde e assistência social); educação; Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso.

3.2. Direito Penal: - Parte Geral do Código Penal (artigos 1º a 120); - Parte Especial do Código Penal: crimes de homicídio, lesões corporais, furto, roubo, apropriação indébita, estelionato, receptação, crimes contra a dignidade sexual; - Legislação Penal Especial: Lei Antidrogas; Lei de Crimes Hediondos; Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Código de Trânsito Brasileiro (parte criminal); e Estatuto do Desarmamento.

3.3. Direito Processual Penal: - Princípios Gerais do Direito Processual Penal; inquérito policial; ação penal; prisões e liberdade provisória; citações e intimações; procedimento comum; procedimento sumário; procedimento especial dos crimes da Lei de Tóxicos; procedimento especial de crimes praticados por funcionários públicos; procedimento dos crimes de competência do Tribunal do Júri; Juizado Especial Criminal; e delação premiada (Lei n. 12850/13).

3.4. Direito Civil: - Direito de Família (casamento, separação, divórcio, alimentos e investigação de paternidade) e Lei de Improbidade Administrativa n. 8.429/1992.

3.5. Infância e Juventude: - Lei n. 8.069/90 (arts. 98 a 205) e Lei n. 12.594/2012 (SINASE).

3.6. Língua Portuguesa: Interpretação de texto.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã-PR

4. Inscrições: poderão ser realizadas no período de **10 a 23 de novembro de 2020**, encaminhando-se a ficha de inscrição devidamente preenchida para o e-mail **ivaipora.2prom@mppr.mp.br** (para mais informações, ligar para 43-3472-4492 ou 42-99999-5922).

5. Documentação necessária: o candidato deverá encaminhar, ao e-mail **ivaipora.2prom@mppr.mp.br**, os seguintes documentos:

- a) cópia digital da cédula de identidade e do CPF (este é dispensado nos casos em que o número do CPF já consta na RG);
- b) ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial; e
- c) cópia digital do diploma de bacharel em Direito, ou ainda, comprovante de matrícula atualizado atestando que o candidato está matriculado nos dois últimos períodos do curso de Direito.

6. Teste seletivo: será aplicado no dia **26 de novembro de 2020 (quinta-feira)**, às **14h**, devendo o candidato apresentar-se na Faculdade UNIVALE, em Ivaiporã-PR, com, no mínimo, 15 minutos de antecedência.

A prova terá a duração prevista para 4 (quatro) horas.

O não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

A prova consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha, todas com peso 0,2 (dois décimos), totalizando 6,0 (seis) pontos e 1 (uma) redação com o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) linhas, no valor de 2,0 (dois) pontos e uma peça processual penal valendo 2,0 (dois) pontos, (serão



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã-PR

desconsiderados os arrazoados que superarem o limite máximo), totalizando 10,0 (dez) pontos.

Em relação à redação e à **peça processual**, serão objetos de análise para fixação da nota: estrutura e desenvolvimento textuais; capacidade argumentativa; acerto técnico (peça); adequação à proposta de texto e adequada utilização da norma culta da língua portuguesa.

Não poderá ser utilizado qualquer material de apoio, tampouco relógios ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização da prova: o candidato que for flagrado utilizando materiais proibidos, será eliminado do certame.

7. Classificação: serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 6,0 (seis) pontos, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 4171/2016, da PGJ.

8. Resultados: a identificação das provas e a divulgação dos resultados será realizada no **dia 8/12/20, às 14h**, em ato aberto ao público, no Salão Júri do Fórum Estadual desta Comarca de Ivaiporã-PR.

9. Assunção: os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar cópia do diploma de bacharel em Direito, **comprovante de matrícula em curso de pós-graduação (jurídico)** e, também, dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a instituição de ensino e o MPPR, conforme § 2º do art. 1º da Resolução n. 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como da **comprovação da previsão do estágio no projeto pedagógico do curso de pós-graduação,**



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ivaiporã-PR

desde que seja verificada a compatibilidade das atividades realizadas junto à Promotoria de Justiça com o curso por ele frequentado.

A assunção do cargo será precedida de entrevista na 2ª Promotoria de Justiça, que não terá caráter classificatório.

A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Ivaiporã-PR, com possibilidade de recurso à Procuradoria-Geral de Justiça.

Ivaiporã-PR, 10 de novembro de 2020.

Egídio Klauck

Promotor de Justiça